



CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criança e Adolescente: Prioridade absoluta na Garantia de seus Direitos

RESOLUÇÃO Nº 25/2018

Súmula: Dispões sobre a reprogramação do SUPERÁVIT/2017 do FIA Municipal/Araucária.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Municipal nº 3.073/2016, em reunião plenária do dia 05/06/2018, e

Considerando a Lei Municipal nº 3.073/2016 em seus artigos 24 § 4º e 25 inciso IV.

RESOLVE

Art. 1º. Aprovar a reprogramação do SUPERÁVIT 2017- FIA/MUNICIPAL- **Fonte 880** no valor total de **R\$ 598.062,49 (quinhentos e noventa e oito mil, sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos)**, para financiar projetos na área da criança e do adolescente de Entidades Não Governamentais e Poder Público conforme divisão abaixo:

I – Entidades Não Governamentais: valor de **R\$ 578.062,49** (quinhentos e setenta e oito mil, sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos);

II – Poder Público: valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araucária, 05 de junho de 2018.

PAMELA CRISTINE BARBOSA CAMARGO
Presidente do CMDCA